

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
ANEXO IV



Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec n.º 007 de 24/09/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

1. CURSO PRETENDIDO

Curso	☐ Mestrado em Biotecnologia ☐ Doutorado em Biotecnologia
-------	--

2. DADOS PESSOAIS

Nome completo	
Data de nascimento	
Nacionalidade	
Naturalidade (cidade e país)	
Nº do passaporte	
País emissor	
CPF (quando disponível)	
E-mail	
Telefone (com código do país)	

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro	
Número e complemento	
Bairro/Distrito	
Cidade	
Estado/Provincia	
País	
Código postal	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

4.1. Graduação

Curso	
Instituição de ensino	

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA



País	
Ano de conclusão ou previsão	
Situação acadêmica	☐ Concluído ☐ Em conclusão

4.2. Mestrado (obrigatório para candidatas(as) ao Doutorado)

Curso	
Instituição de ensino	
País	
Ano de conclusão ou previsão	
Situação acadêmica	☐ Concluído ☐ Em conclusão

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Área de concentração	
Linha de pesquisa	
Título do pré-projeto	
Nome do(a) provável orientador(a)	

6. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Exerce atividade profissional?	☐ Sim ☐ Não
Função ou cargo (se aplicável)	
Instituição (se aplicável)	
Atividade remunerada?	☐ Sim ☐ Não

7. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho conhecimento das normas e das condições estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de São João del-Rei, para ingresso no primeiro semestre de 2027, comprometendo-me a cumprir suas disposições.

Local	
Data	___ / ___ / _____
Assinatura do(a) candidato(a)	

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG

8. PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Formulário de inscrição preenchido e assinado	☐
Cópia do passaporte	☐
Fotografia recente, no tamanho 3 × 4 cm	☐
Diploma ou documento de conclusão da Graduação	☐
Histórico escolar da Graduação	☐
Diploma ou documento de conclusão do Mestrado, quando aplicável	☐
Histórico escolar do Mestrado, quando aplicável	☐
Currículo Lattes atualizado	☐
Anexo VII preenchido e documentação comprobatória	☐
Pré-projeto de pesquisa	☐
Comprovante de proficiência em inglês, quando apresentado na inscrição	☐

Observações da Secretaria: _____

Nota: A comprovação de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentada até a data estabelecida para a matrícula, observadas as disposições dos arts. 9º e 11º deste Edital. Sua ausência no ato da inscrição não constitui motivo para indeferimento.